

PROCESSO Nº 0206048/2023
RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 100/2021
SERVIDORA MAT. Nº 52559

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 100/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E A SENHORA GERALDA GERMANO DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.257.474/0001-16, com sede na Rua Coronel Antônio Carneiro, nº 338, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-200, neste ato representado por sua gestora (Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2022), a senhora **MICHELE AGUIAR DE CASTRO MEIRELES**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 3809927, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 898.459.191-20, residente e domiciliada na Rua das Maravilhas, Nº 03, Rosário, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Senhora **GERALDA GERMANO DA SILVA** brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 3908752, expedida pela SSP/GO, do CPF nº 844.066.071-53 e do PIS nº 125.28329.88.3 residentes e domiciliada na Rua 05 Quadra 05 lote 01, São Caetano, Luziânia/GO, CEP: 72.800.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de serviços profissionais no cargo de **pedagoga** nas atividades do **SCFV**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

Fica rescindido bilateralmente, a partir do dia 03/02/2023, a pedido da credenciada, o Termo de Contrato citado acima, firmado entre as partes nominadas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

Esta rescisão se dá a pedido da **CRENCIADA**, conforme consta nos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DO ESTORNO:

O saldo a ser estornado será de **R\$ 3.620,00 (Três mil, seiscientos e vinte reais) da nota de empenho nº 53.**

Publique-se.

Luziânia/GO, 07 de fevereiro de 2022.

MICHELE A. DE CASTRO MEIRELES

Pelo Contratante

GERALDA GERMANO DA SILVA

Credenciada

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03